

FICHA DE PRÉ-ADESÃO - FORMAÇÃO PME



Identificação da Empresa

Denominação Social			
Morada (Sede)		Localidade	
Código Postal		Tel.	Fax
E-mail		Site Empresa	
NIPC		Actividade	CAE
Forma Jurídica		Data Inicio Actividade	

Identificação do Responsável da Empresa

Nome		Telefone	
E-mail		Função	

Se o estabelecimento a intervercionar não se localizar na sede da empresa deve indicar a morada:

--

Caracterização da Empresa

Nº Total de colaboradores inscritos na Segurança Social em Dezº 2015	
Volume de Negócios (Ano de 2015)	
Categoria da Empresa (assinalar de acordo com a Classificação PME)	

Classificação PME - Recomendação 2003/361/CE de 6 de Maio:

	Nº Trabalhadores (efetivos)	Volume de Negócios (em milhões euros)	Balanço Total (em milhões euros)	Assinalar com "X"
Média Empresa	50 a 99	menor ou igual a 50	menor ou igual a 43	
Pequena Empresa	10 a 49	menor ou igual a 10	menor ou igual a 10	
Microempresa	1 a 9	menor ou igual a 2	menor ou igual a 2	

Identificação da área temática da intervenção (assinalar com "X")

Organização e Gestão	<input type="checkbox"/>
Implementação de sistemas de gestão (Qualidade, Ambiente, SST ou outros)	<input type="checkbox"/>
Internacionalização	<input type="checkbox"/>
Economia digital	<input type="checkbox"/>

Condições de elegibilidade

- Ter sede nas NUT II Norte, Centro ou Alentejo;
- Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- Disponer de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentar situação líquida positiva com referência ao ano de 2015 ou através de balanço intercalar posterior, reportado até à data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;
- Não ser uma empresa em dificuldade, detendo uma situação económica e financeira equilibrada;
- Não ter salários em atraso;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas a dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- Obedecer à Regra de Auxílio *Minimis* dos apoios concedidos: não pode exceder 200 000 euros durante um período de três exercícios financeiros;
- Garantir que na formação-ação não se incluirão ações de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação;
- Garantir o pagamento do valor do projeto a suportar pela empresa (10% do valor total) (valores de referência, a confirmar: Microempresa - 800€, Pequena Empresa - 1000€, Média Empresa - 1500€);
- Garantir a entrega do Acordo de Pré-Adesão e documentação obrigatória.

Assinatura do Empresário _____
(com carimbo da Empresa)

Data 2016 / 04 / _____



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu